

CNM: 154815.2.0009573-70

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 1** *J.*

Matrícula nº 9.573

Pontal do Paraná, 02 de Julho de 2018

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano designado pelo **LOTE Nº 09**, da **QUADRA Nº 89**, da planta **CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL**, situado na Rua 46, neste Município de Pontal do Paraná-PR, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 46, por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, e na linha de fundos, onde mede 15,00 metros, confronta com o lote nº 18, perfazendo a **área total de 525,00m²**.

PROPRIETÁRIOS: **ABRÃO JOSÉ MELHEM**, RG 393.096/PR, CPF 079.161.679-72, brasileiro, advogado, e sua esposa **JUÇARA MEISTER MELHEM**, RG 527.385/PR, CPF 079.161.679-72, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Brigadeiro Franco, nº 1.652, apartamento 42, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 7.737, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR.

OBSERVAÇÃO: A presente Matrícula foi aberta de forma precária, com base nos elementos constantes do registro anterior e no título apresentado, nos termos da autorização disposta no Art. 516 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Protocolo nº 22.224 de 13/06/2018.

O referido é verdade e dou fé. Kalene Castro Gouveia Straube (Escrevente - Portaria nº 005/2018 - Direção do Fórum): *Kalene*

AV.1-9.573, de 02 de Julho de 2018.

Protocolo nº 22.224 de 13/06/2018 - **PENHORA - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS:** Conforme R.1, da matrícula nº 7.737, de 29/12/2000, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com PENHORA, conforme segue: "Conforme Auto de Penhora e Depósito, lavrado em data de 13/11/2000, em cumprimento determinação do M.M. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Patrícia de Almeida Gomes, contida nos autos de Carta Precatória nº 523/2000, oriunda do Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-

Continua no verso

9.573

CNM: 154815.2.0009573-70

Continuação da Matrícula 9.573.AV.1

Ficha 1 - verso *Y.*

PR, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 184/1999, em que é exeqüente Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.000.000.0857/58, com sede em Brasília-DF e executados Abrão José Melhem e Juçara Meister Melhem, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula em favor do exequente. Valor da causa: R\$ 112.381,07. Depositário Pública: Silvia Maria de Paula Cesar".

Emolumentos: R\$ 60,79 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,19.

O referido é verdade e dou fé. Kalene Castro Gouveia Straube (Escrevente - Portaria nº 005/2018 - Direção do Fórum): *foluu*

AV.2-9.573, de 02 de Julho de 2018.

Protocolo nº 22.224 de 13/06/2018 - **PENHORA - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS:** Conforme R.2, da matrícula nº 7.737, de 29/08/2008, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com PENHORA, conforme segue: "conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 02/06/2008, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, contida nos autos de execução fiscal nº 004842/2004, em que é exeqüente MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, e executado ABRAO JOSE MELHEN e DA 1300/03, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula, Representante Legal: Município de Pontal do Paraná, Valor da causa: R\$ 149,39".

Emolumentos: R\$ 60,79 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,19.

O referido é verdade e dou fé. Kalene Castro Gouveia Straube (Escrevente - Portaria nº 005/2018 - Direção do Fórum): *foluu*

AV.3-9.573, de 02 de Julho de 2018.

Protocolo nº 22.224 de 13/06/2018 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB) - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS:** Conforme AV.3, da matrícula nº 7.737, de 10/10/2017, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "conforme protocolo de indisponibilidade nº 201709.2709.00369908-IA-230, de 27/09/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Abrão José Melhem, pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava-PR, nos autos do processo nº 00009992320165090096".

Emolumentos: R\$ 60,79 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,19.

O referido é verdade e dou fé. Kalene Castro Gouveia Straube (Escrevente - Portaria nº 005/2018 - Direção do Fórum): *foluu*

R.4-9.573, de 02 de Julho de 2018.

Protocolo nº 22.224 de 13/06/2018 - **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora,

CNM: 154815.2.0009573-70

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 2** *J.*

Matrícula n.º 9.573

Continuação R.4

datado de 18/01/2018, assinado pela MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Pontal do Paraná-PR, Dra. Bianca Bacci Bisetto, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0002335-35.2013.8.16.0189.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-PR, CNPJ 01.609.843/0001-52.

EXECUTADO: ABRÃO JOSE MELHEM, já qualificado.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.465,61.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 112.398,30, atualizado aos 21/05/2018.

DEPOSITÁRIO: VERGINIA MARA PEDROSO - Procuradora Geral da Prefeitura de Pontal do Paraná-PR.

Emolumentos: R\$ 72,95 (378 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 4,93. Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Kalene Castro Gouveia Straube (Escrevente - Portaria nº 005/2018 - Direção do Fórum): *Kolene*

R.5-9.573, de 12 de Setembro de 2019.

Protocolo nº 27.595 de 05/09/2019 - **PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, datado de 04/09/2019, expedido no Processo nº 0000321-43.2014.8.16.0060, da Secretaria da Vara Cível e Anexos da Comarca de Cantagalo-PR, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo de Lima Mosimann.

EXEQUENTE: ANTONIO FAGUNDES GRECHINSKI.

EXECUTADO: ABRÃO JOSÉ MELHEM, já qualificado.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 97.539,26, atualizado até 09/03/2018.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: Isento. FUNREJUS: Isento (Art. 3º-VII-b-10, da Lei Estadual nº 12.216/1998).

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): *Thais*

R.6-9.573, de 18 de Março de 2020.

Protocolo nº 29.916 de 18/03/2020 - **PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, datado de 25/11/2019, expedido no Processo nº 0002553-43.1999.8.16.0031 - Classe: Cumprimento de Sentença, do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarapuava-

9.573

CNM: 154815.2.0009573-70

Ficha 2 - verso

Continuação da Matrícula 9.573.R.6

PR, assinado pela MM. Juíza de Direito Supervisora, Dra. Christine Kampmann Bittencourt.

EXEQUENTE: OLÍDIO DAL PAI, CPF 105.099.419-15.**EXECUTADO:** ABRÃO JOSÉ MELHEM, já qualificado.**OBJETO:** o imóvel desta matrícula.**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 4.338,32.**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 127.695,00 em 03/10/2019.**DEPOSITÁRIO:** NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 72,95 (378,00 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 8,68. FADEP (5%): R\$ 3,65. ISS (5%): R\$ 3,65. Emolumentos, Funrejus, FADEP e ISS diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.7-9.573, de 18 de Março de 2020.

Protocolo nº 29.916 de 18/03/2020 - **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO/R.6:** Procede-se a esta averbação, com fundamento no art. 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar que a penhora do R.6 originou-se do Processo nº 0002553-43.1999.8.16.0031 do 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava-PR, e não como constou.

Emolumentos: Nihil. FUNREJUS: Nihil.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.8-9.573, de 21 de Dezembro de 2020.

Protocolo nº 32.100 de 17/11/2020 - **CANCELAMENTO DE PENHORA/R.4:** Procedo a esta averbação, nos termos do Ofício nº 988, datado de 16/11/2020, assinado por Tania Maria Elero, Servidora Juramentada, Processo nº 0002335-35.2013.8.16.0189 - Execução Fiscal, da da Fazenda Pública desta Comarca de Pontal do Paraná-PR, para constar que fica **cancelado o R.4** desta matrícula.

Emolumentos: R\$ 36,47 (189,00 VRCext). FUNDEP (5%): R\$ 1,82. ISS (5%): R\$ 1,82. FUNREJUS: isento (Art. 3º-VII-b-4, da Lei Estadual nº 12.216/1998). Selo (RI): R\$ 4,67. SELO DIGITAL Nº 1814695AVAA0000000041020X.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.9-9.573, de 05 de Janeiro de 2021.

Protocolo nº 32.471 de 10/12/2020 - **CANCELAMENTO DE PENHORA/AV.2:** Procedo a esta averbação, nos termos do Ofício nº 197/2020, datado de 04/12/2020, expedido nos autos do Processo nº 4842/2004 - Execução Fiscal, da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, assinado por Airtton José Vendruscolo, Titular da Serventia, para constar que fica **cancelado o AV.2** desta matrícula.

Emolumentos: R\$ 41,01 (189,00 VRCext). FUNDEP (5%): R\$ 2,05. ISS (5%): R\$ 2,05. FUNREJUS: isento (Art. 3º-VII-b-4, da Lei Estadual nº 12.216/1998). Selo (RI): R\$ 5,25. SELO DIGITAL Nº 1814695AVAA0000000057221J.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.10-9.573, de 05 de Janeiro de 2021.

CNM: 154815.2.0009573-70

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 3**

Matrícula n.º 9.573

Continuação AV.10

Protocolo nº 32.534 de 15/12/2020 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE/AV.3:** Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o provimento do CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202012.1513.01433390-TA-400 de 15/12/2020, oriundo do processo nº 00009992320165090096 da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava-PR, procede-se a esta averbação para constar que **fica cancelada a indisponibilidade da AV.3** desta matrícula.

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RI): R\$ 5,25. SELO DIGITAL Nº 1814695AVAA0000000057321H.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.11-9.573, de 08 de Março de 2021.

Protocolo nº 33.321 de 16/02/2021 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de indisponibilidade nº 202102.1517.01485648-IA-900, data: 15/02/2021, hora: 17:18:51, oriundo do Processo nº 00003214320148160060, da Vara Cível de Cantagalo-PR, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente a **ABRÃO JOSÉ MELHEM, CPF Nº 079.161.679-72.**

Emolumentos: R\$ 136,71 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 34,18. FUNDEP (5%): R\$ 6,84. ISS (5%): R\$ 6,84. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA0000000010521F. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.12-9.573, de 14 de Junho de 2021.

Protocolo nº 34.629 de 02/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de indisponibilidade nº 202106.0201.01634757-IA-170, data: 02/06/2021, hora: 01:06:22, oriundo do Processo nº 00098011120098160031, da 1ª Vara Cível de Guarapuava-PR, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente a **ABRÃO JOSÉ MELHEM, CPF Nº**

9.573

CNM: 154815.2.0009573-70

Continuação da Matrícula 9.573.AV.12

Ficha 3 - verso

079.161.679-72.

Emolumentos: R\$ 136,71 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 34,18. FUNDEP (5%): R\$ 6,84. ISS (5%): R\$ 6,84. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA000000023321E. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial Titular):

AV.13-9.573, de 03 de Novembro de 2023.

Protocolo nº 47.893 de 30/10/2023 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE/AV.11:** Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o provimento do CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202208.3015.02327389-TA-810 de 30/08/2022, hora: 15:32:29, oriundo do Processo nº 00003214320148160060 da Vara Cível de Cantagalo-PR, procede-se a esta averbação para que conste cancelada a AV.11 desta matrícula.

Emolumentos: R\$ 77,49 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 19,37. FUNDEP (5%): R\$ 3,87. ISS (5%): R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFR12.K5eMv.Rwh5G-ZCm9m.1469q.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

AV.14-9.573, de 27 de fevereiro de 2024.

Protocolo nº 49.568 de 21/02/2024 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202402.2017.03169923-IA-940, data: 20/02/2024, hora: 17:20:53, Processo nº 00089833020078160031 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Guarapuava-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel desta Matrícula, pertencente a **ABRÃO JOSÉ MELHEM**, CPF Nº **079.161.679-72**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFR11.LJjEP.4lpYM-wMGTq.1469q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).